Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Campinápolis

Adm.: Leonildo José de Carvalho - Nego Carrin -

LEI Nº 065 DE 15 DE SETEMBRO DE 1.989.

"Denomina Logradouro Público de Campinápolis."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado como "Rua Anastácio Feliciano Alves" a rua até esta data denominada como rua 107 nesta cidade de Campinápolis.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a regulamentar por Decreto a presente Lei.

Art. 3º - O Prefeito Municipal terá o prazo de 90 (noventa) dias para a referida regulamentação e fixação de placa denominativa.

Art. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis, 15 de Setembro de 1.989.

LEONILDO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal